RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração e substituição de peças do desfibrilador da MARCA CMOS DRAKE S.A, utilizado na Unidade Básica de Saúde do Município de Cunhataí, se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento utilizados e dos serviços e atendimentos prestados à população.

A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 74, I, define que é inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa exclusiva e, ainda, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante declaração do fabricante capaz de comprovar que o objeto é prestado por empresa exclusiva, vedada a preferência por marca específica.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

A empresa **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.944.321/0001-06** apresentou declaração de assistência técnica autorizada com exclusividade no território do Estado de Santa Catarina, no qual consta que a referida empresa é exclusiva para realizar os serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento de técnico nos equipamentos de fabricação da CMOS DRAKE S.A.

Após análise da proposta recebida da empresa **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.944.321/0001-06**, a escolha da referida empresa justifica-se pelo fato da mesma ter apresentado documento de exclusividade, aliado ao atendimento integral do serviço solicitado e à capacidade de entrega no prazo compatível com a urgência da demanda.

Cunhataí/SC, 27 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEBORA LUIZA HANSEN
Data: 31/08/2026 10:20:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DÉBORA LUIZA HANSEN
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM EXCLUSIVIDADE

CMOS DRAKE S.A., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.716/0001-80, estabelecida à Avenida Regent, nº. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP: 34.018-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, inscrito no CPF sob o nº 353.032.716-68, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.944.321/0001-06, estabelecida à Rua Agua Branca, n.º 1215, Térreo, Salto Weissbach, Blumenau/SC, CEP: 89.032-150, é **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM EXCLUSIVIDADE**, **para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento técnico nos equipamentos de fabricação da CMOS DRAKE S.A., no território do Estado de SANTA CATARINA (SC)**.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária adotou a RDC n.º 665/2022, que *"Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro"* e, ao fazê-lo, determinou o seguinte:

> *"Art. 125. Cada fabricante deve estabelecer e manter instruções e procedimentos adequados para a correta instalação dos produtos.*
> *Art. 126. No momento da instalação do produto, pelo fabricante ou pelo seu representante autorizado, deve ser verificado se o produto funciona conforme critérios estabelecidos.*
> *Parágrafo único. Os resultados da verificação de que trata o caput deste artigo devem ser registrados.*
> *Art. 127. Cada fabricante deve assegurar que as instruções de instalação e os procedimentos sejam distribuídos juntamente com o produto, ou que de outra forma estejam disponíveis para o responsável pela instalação do produto.*
> *Art. 128. Cada fabricante deve estabelecer e manter procedimentos para assegurar que os produtos acabados submetidos à assistência técnica pelo fabricante ou seu representante satisfaçam às especificações.".*

Com o objetivo de atender às disposições da norma destacada alhures, cumpre à Declarante informar que os equipamentos da Marca **CMOS DRAKE S.A.** possuem partes, peças e acessórios que são de fabricação exclusiva, motivo pelo qual só poderão ser fornecidos pela Declarante ou por seus revendedores/distribuidores autorizados.

A **CMOS DRAKE S.A.** segue normas de fabricação, importação e distribuição que estabelecem requisitos de rastreabilidade para a identificação dos componentes, materiais de fabricação e dos equipamentos durante toda a fase de produção, armazenamento, distribuição e instalação, atendendo ao disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 665, de 30 de Março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil).

AV. REGENT, 600
ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES, NOVA LIMA - MG
CEP 34.018-000
(31) 3547-3969
WWW.CMOSDRAKE.COM.BR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **34465041b5120417a6d65cd22a75ed5b44696181a1a22c304847163baddb805c**
Link de validação: **https://valida.ae/ccb0d068426dd9d46e0be2232d074c0119c3b71e1a2c369c3**
Validador

Com o objetivo de garantir a rastreabilidade e a confiabilidade dos equipamentos da Marca **CMOS DRAKE**, a **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, na qualidade de Assistência Técnica Autorizada, compromete-se a preencher o Relatório Técnico, disponibilizado pela Declarante, em todos os serviços realizados nos equipamentos da Marca, bem como a informar aos seus clientes acerca da obrigatoriedade de as manutenções, preventivas e corretivas, serem realizadas tão somente por Assistências Técnicas Autorizadas pela Declarante, com a utilização de peças de reparo originais, fornecidas pela Declarante ou por seus revendedores/distribuidores autorizados.

A Declarante destaca que: **(i)** o fornecimento de peças de reparo e/ou acessórios por terceiros **NÃO AUTORIZADOS** resultará na perda da rastreabilidade e confiabilidade dos equipamentos, o que, consequentemente, implicará na perda da garantia; **(ii)** a realização de serviços de manutenção nos equipamentos da sua marca por Assistências Técnicas **NÃO HOMOLOGADAS** comprometerá o desempenho e a eficácia dos equipamentos, afetando diretamente sua qualidade e, igualmente, resultando na perda da garantia. Em quaisquer dos casos mencionados, a Declarante **NÃO SE RESPONSABILIZA** por eventuais danos causados aos equipamentos de sua Marca ou aos usuários finais.

A presente Declaração não cria qualquer associação ou sociedade entre a **CMOS DRAKE S.A.** e a **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, não as compromete além do estabelecido em seu conteúdo e tampouco estabelece vínculo empregatício entre a Declarante e o pessoal que a **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** venha a contratar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços.

Essa declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/07/2026.

Nova Lima/MG, quinta-feira, 2 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marco Aurelio Marques Felix
Data: 03/07/2026 12:51
#ec3c1a5f761011f1818d42010a2b6021

CMOS DRAKE S/A - CNPJ 03.620.716/0001-80 • Avenida Regent, 600, Nova Lima - MG •

CMOS DRAKE S.A.
CNPJ: 03.620.716/0001-80
MARCO AURÉLIO MARQUES FELIX
CPF: 353.032.716-68

AV. REGENT, 600
ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES, NOVA LIMA - MG
CEP 34.018-000
(31) 3547-3969
WWW.CMOSDRAKE.COM.BR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **34465041b5120417a6d65cd22a75ed5b44696181a1a22c304847163baddb805c**
Link de validação: **https://valida.ae/ccb0d068426dd9d46e0be2232d074c0119c3b71e1a2c369c3**
Validador

autentique

Signatários | Histórico

Esse documento deverá ser assinado em uma ordem específica

1 **Criador**

Rubia Vitoria Souza Rosa

rubia.vitoria@cmosdrake.com.br

✓ Criou o documento
Em 02/07/2026 09:24

2 **Signatário** Via email — Assinou

Marco Aurelio Marques Felix
353.032.716-68 19/02/1960

diretoria@cmosdrake.com.br

✓ Assinou o documento
Em 03/07/2026 12:51 pelo IP 187.73.74.206:52300

3 **Recipiente** Via email — Assinou

Michel Campos De Castro
033.730.939-61 10/10/1982

michel@medicalblu.com.br

✓ Acusou recebimento com sucesso
Em 07/07/2026 08:38 pelo IP 177.130.235.117:37074

DOC. 15 - DEC. EXCLUSIVIDADE. 180 DIAS, A PARTIR DE 06.07.2026- MEDICALBLU

Criado em 2 de julho de 2026 às 09:24

Assinado por 2 de 2 signatários

Hash SHA256
34465041b5120417a6d65cd22a75ed5b44696181a1a22c304847163baddb805c

Identificador
ccb0d068426dd9d46e0be2232d074c0119c3b71e1a2c369c3

Opções

Baixar PDF assinado
PDF com marcações e página de auditoria ao final do arquivo

Baixar PDF selado
Arquivo assinado com selo eletrônico da Autentique

Baixar arquivo original
Arquivo enviado para assinatura, sem alterações nem assinaturas

Acessar o documento
Acessar a página no painel do Autentique